

SECRETARIA DA PRESIDENCIA



De: gabinete <gabinete@vespasiano.mg.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de abril de 2018 16:08
Para: SECRETARIA DA PRESIDENCIA
Assunto: [spam] Ofício Circular nº 7.352/2018
Anexos: Resposta Ofício 7352 do TCEMG de 24 04 2018.pdf

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo a manifestação do Município conforme ofício 056/2018.

Solicitamos a fineza de acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Ilce Alves Rocha Perdigão
Prefeita Municipal de Vespasiano

10795 PROTO 27/04/2018 15:34 00000002 00000000 15



VESPASIANO

0000003213 / 2018



**PREFEITURA DE
VESPASIANO**



OFÍCIO Nº: 056/18
ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 7.352/2018 DE 24/04/2018 –
RESULTADO DA MALHA DE FISCALIZAÇÃO Nº 01/2017 APROVADA
PELA PORTARIA Nº 86/PRES./2017 – SOBRE CUMULAÇÃO DE
CARGOS PÚBLICOS
SERVIÇO: GABINETE DA PREFEITA
DATA: 25 DE ABRIL DE 2018

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente:

Cumprimentando V. Exa., cordialmente, em resposta ao ofício em referência, primeiramente agradecemos pela informação prestada, uma vez que este município isoladamente não tem como apurar a eventual cumulação de cargos públicos de seus servidores com outros órgãos de Estado, tomando como verdade o que declaram os funcionários no ato da nomeação ou contratação, o que só é possível de ser confrontado com o cruzamento de dados disponibilizados a esse TCEMG.

Informo que em atendimento às recomendações recebidas de V. Exa. foi instaurada sindicância para apuração da alegação de cumulação de cargo público em desacordo com o art. 37, XVI, da CF/88, baseada no ofício encaminhado por esse TCEMG, onde em respeito ao contraditório os servidores citados estão sendo convocados para prestar esclarecimentos e se for o caso manifestarem sua opção por um dos cargos incompatíveis.

Foi determinado até as conclusões da sindicância a suspensão do exercício do cargo e correspondente remuneração, de modo a não perpetuar relação vedada pelo dispositivo constitucional.

Em anexo encaminhamos cópia das portarias e documentos levantados nas pastas funcionais que irão instruir o processo de sindicância instaurado.

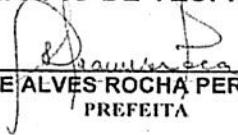
Tão logo tenhamos as conclusões, estaremos comunicando as providências finais adotadas pela municipalidade, em alinhamento com as recomendações do ofício ora respondido.

Renovando protestos de respeito e consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.



MUNICÍPIO DE VESPASIANO


ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
PREFEITA

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
At.: Dr. Cláudio Couto Terrão
DD Conselheiro Presidente
Av. Raja Gabaglia, nº 1.315, bairro Luxemburgo
30380 435 - BELO HORIZONTE – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-000
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Vespasiano Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 113/2018

24 DE ABRIL DE 2018

DISIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - Promover abertura de Processo de Sindicância para apuração de cumulação de cargos públicos em desacordo com o Art. 37, XVI, da CF/88 e noticiada no ofício do TCEMG nº 7.352/2018, envolvendo o Servidor efetivo no cargo de médico, Sr. Vitor Alexandre de Souza.

ART. 2º - Designar, para compor a Comissão de Processo de Sindicância, os servidores, Jaqueline de Souza Fonseca Oliveira, Márcio Vinicius Soares, Daniel Lopes Valadares, Rosely Maria Viana, Tarcila da Silva Ornelas, que sob a presidência do primeiro desenvolverá os trabalhos de apuração dos fatos, mediante apresentação de relatório.

ART. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da sindicância, a contar desta data.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, 24 DE ABRIL DE 2018.


Ilce Alves Rocha Perdigão
Prefeita Municipal

PUBLICADO por afixação na Sede
da Prefeitura/Câmara Municipal, nos
termos do art. 36. da Lei Orgânica
do Município em: 24 / 04 / 18.


Av. Prefeito Sebastião Fernandes - 479 - Centro - Vespasiano - MG - CEP: 33200-000
Tel: 31 3621- 1000 - Fax 31 3621-2560 - www.vespasiano.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Vespasiano
Estado de Minas Gerais



PORTARIA N.º 112/2018

24 DE ABRIL DE 2018

DISIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - Promover abertura de Processo de Sindicância para apuração de cumulação de cargos públicos em desacordo com o Art. 37, XVI, da CF/88 e notificada no ofício do TCEMG nº 7.352/2018, envolvendo a Servidora contratada no cargo de médica temporária, Sra. Lúcia Maria Alves da R. Coelho.

ART. 2º - Designar, para compor a Comissão de Processo de Sindicância, os servidores, Jaqueline de Souza Fonseca Oliveira, Márcio Vinicius Soares, Daniel Lopes Valadares, Rosely Maria Viana, Tarcila da Silva Ornelas, que sob a presidência do primeiro desenvolverá os trabalhos de apuração dos fatos, mediante apresentação de relatório.

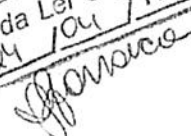
ART. 3º - Fixar o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão da sindicância, a contar desta data.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, 24 DE ABRIL DE 2018.


Ilce Alves Rocha Perdigão
Prefeita Municipal

PUBLICADO por afixação na Sede
da Prefeitura/Câmara Municipal, nos
termos do art. 36. da Lei Orgânica
do Município em: 24 / 04 / 18.




Prefeitura Municipal de Vespasiano Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 111/2018

24 DE ABRIL DE 2018

DISIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - Promover abertura de Processo de Sindicância para apuração de cumulação de cargos públicos em desacordo com o Art. 37, XVI, da CF/88 e notificada no ofício do TCEMG nº 7.352/2018, envolvendo o Servidor efetivo no cargo de médico, Sr. José Carlos de Sales Pereira.

ART. 2º - Designar, para compor a Comissão de Processo de Sindicância, os servidores, Jaqueline de Souza Fonseca Oliveira, Márcio Vinicius Soares, Daniel Lopes Valadares, Rosely Maria Viana, Tarcila da Silva Ornelas, que sob a presidência do primeiro desenvolverá os trabalhos de apuração dos fatos, mediante apresentação de relatório.

ART. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da sindicância, a contar desta data.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, 24 DE ABRIL DE 2018.


Ilce Alves Rocha Perdigão
Prefeita Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, notifica os servidores abaixo relacionados a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração no dia 02/05/2018 às 14:00 horas para tratar de assuntos relacionados a intimação eletrônica do TCEMG ofício 7.352/18 de 24/04/2018.

JOSÉ CARLOS DE SALES PEREIRA
CPF 526.027.966-20

VITOR ALEXANDER DE SOUZA
CPF 509.341.716-53

VIVIANY BRAGANÇA BASTOS GUIMARÃES
CPF 606.818.886-87

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador: 1E1C269A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/04/2018. Edição 2239
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





PUBLICAÇÃO - HALL DA PREFEITURA

Matéria publicada na quinta-feira, 26 de abril de 2018

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, notifica os servidores abaixo relacionados a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração no dia 02/05/2018 às 14:00 horas para tratar de assuntos relacionados a intimação eletrônica do TCEMG ofício 7.352/18 de 24/04/2018.

José Carlos de Sales Pereira -CPF 526.027.966-20

Vitor Alexander de Souza- CPF 509.341.716-53

Viviany Bragança Bastos Guimarães- CPF 606.818.886-87

WESLEY EUSTÁQUIO DOS SANTOS

Setor de Licitações

Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO por afixação na Sede
da Prefeitura/Câmara Municipal, nos
termos do art. 36. da Lei Orgânica
do Município em: 26 / 04 / 18



**PREFEITURA DE
VESPASIANO**

C E R T I D ã O

Certificamos conforme Ofício-Circular nº 7.352/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que analisando os arquivos deste Órgão Municipal, neles verificamos constar que **LÚCIA MARIA ALVES DA ROCHA COELHO** foi servidora contratada desta Prefeitura de 10/08/2007 a 19/04/2018, exercendo o cargo de Médico sob o regime Estatutário, sendo o contrato rescindido a partir de 20/04/2018.

Por ser verdade, firmo a presente certidão que vai por mim assinada.

Vespasiano, 26 de abril de 2018.

Rosely Maria Viana
ROSELY MARIA VIANA

SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

Confeccionado-

Confeccionado

Conferido-

Conferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-000
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 - CENTRO - FONE (31) 3621-1001 - FAX: (31) 3621-2550

CEP: 33.200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

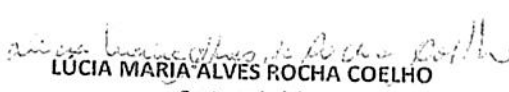


TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Por este Termo de Rescisão Contratual, a Prefeitura Municipal de Vespasiano, neste ato representado pelo Sra. Prefeita. Municipal, **ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO**, rescinde o Contrato Administrativo a partir de 20 de abril de 2018, avençado com o Sr (a), **LÚCIA MARIA ALVES ROCHA COELHO** brasileiro (a) **MÉDICO** que assinando o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dá plena e total quitação de todos os encargos trabalhistas, direitos previdenciários e quaisquer outros créditos oriundos do contrato objeto desta rescisão.

Vespasiano, 20 de abril de 2018.


ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Municipal


LÚCIA MARIA ALVES ROCHA COELHO
Contratado (a)



**PREFEITURA DE
VESPASIANO**

C E R T I D ã O

Certificamos conforme Ofício-Circular nº 7.352/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que analisando os arquivos deste Órgão Municipal, neles verificamos constar que **VITOR ALEXANDER DE SOUZA** é servidor efetivo desta Prefeitura desde 03/11/2004, exercendo o cargo de Médico sob o regime Estatutário, sendo suspenso o pagamento referente ao mês de abril/2018.

Por ser verdade, firmo a presente certidão que vai por mim assinada.

Vespasiano, 26 de abril de 2018.

Rosely Maria Viana
ROSELY MARIA VIANA

SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

Confeccionado-

[Assinatura]

Conferido-

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-000
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br





DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que não ocupo dois cargos públicos remunerados, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, combinado com o inciso XVIII do mesmo instrumento legal.

Vespasiano, 03 de novembro de 2004

Vitor Alexander de Souza

NOME: VITOR ALEXANDER DE SOUZA



VITOR ALEXANDER DE SOUZA

VESPASIANO, 25 de abril de 2018.

UF: MINAS GERAIS		ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	
FICHA DE REGISTROS DO SERVIDOR			
25 abr 2018 15:42			
FOLHA: 1			
DADOS PESSOAIS			
Nome VITOR ALEXANDER DE SOUZA			
Nome da Mãe VITOR ALVES DE SOUZA			
Nome do Pai VITOR ALVES DE SOUZA			
Nacionalidade Brasileira			
Grau de Instrução EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETO			
Cor/Raça BRANCA			
Tipo Sanguíneo MG			
Estado Civil CASADO (A)			
Data de Nascimento 04/07/1961			
Sexo MASCULINO			
Naturalidade VESPASIANO			
C.U.C. 5251			
Matrícula 6891			
DADOS FUNCIONAIS			
Logradouro RUA POUZO ALEGRE			
Bairro FLORESTA			
Município BRIO HORIZONTE			
UF MG			
CEP 3110010			
Endereço			
Número 259			
Complemento AP 501			
Logradouro RUA POUZO ALEGRE			
Bairro FLORESTA			
Município BRIO HORIZONTE			
UF MG			
CEP 3110010			
DADOS FUNCIONAIS			
Admissão 03/11/2004			
Data Opção			
Tipo Admissão			
Admissão com emprego anterior			
Tipo Salário Mensal			
Horário de Trabalho 00:00 até 00:00			
Centro de Custo SAÚDE			
Carga Horária 120			
Situação Adicional			
EFFECTIVO			
Vínculo Empregatício			
Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal, estadual e municipal) e militar, vinculado a Regime Próprio			
Carga Atual			
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			
Função Atual			
MÉDICO			
Carga Efetiva			
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			
Função Efetiva			
MÉDICO			
Nível IX			
Padrão E			
Salário R\$ 1.144,29			
Nível IX			
Padrão E			
Salário R\$ 1.144,29			
Função Efetiva			
MÉDICO			



25/04/2018

Impressão do Recibo

Quantidade de Páginas: 1
Página 1

CORREIOS

TELEGRAMA

MENSAGEM

Favor comparecer na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vespasiano, no dia 02/05/2018 às 14 horas, para tratar de assuntos relacionados à intimação eletrônica do TCEMG - Ofício 7.352/18 de 24/04/2018

ASSINATURA DIGITAL

0096758F8F5C5E6B5FF947D8C18A89481EAF151E59C7849BC01537436AF3A1E2D28F410694F2E45F E1384D0D89832D0D9106F83D7F585B80DA304B3CDE3D

REMETENTE

PROTOCOLO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Av. Sebastião Fernandes 479
Centro
33200000 - Vespasiano/MG

Identificador: MT631258683
Data: 25/04/2018 16:40
Valor: R\$ 16,91
Páginas: 1

DESTINATÁRIO

SERVIÇOS ADICIONAIS

Confirmação de Entrega

Vitor Alexander de Souza
Rua Pousos Alegres 259 Ap. 501
Floresta
31110010 - Belo Horizonte/MG

impressão



**PREFEITURA DE
VESPASIANO**

C E R T I D ã O

Certificamos conforme Ofício-Circular nº 7.352/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que analisando os arquivos deste Órgão Municipal, neles verificamos constar que **JOSÉ CARLOS DE SALES PEREIRA** é servidor efetivo desta Prefeitura desde 05/11/98, exercendo o cargo de Médico sob o regime Estatutário, sendo suspenso o pagamento referente ao mês de abril/2018.

Por ser verdade, firmo a presente certidão que vai por mim assinada.

Vespasiano, 26 de abril de 2018.

Rosely Maria Viana
ROSELY MARIA VIANA

SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

Confeccionado-

Conferido-

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-000
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br





25/04/2018

Impressão do Recibo

Quantidade de Páginas: 1
Página: 1

CORREIOS

TELEGRAMA

MENSAGEM

Favor comparecer na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vespasiano, no dia 02/05/2018 às 14 horas, para tratar de assuntos relacionados à intimação eletrônica do TCEMG - Ofício 7.352/18 de 24/04/2018

ASSINATURA DIGITAL

DNH3728E51E787A3738C9057881B60ED98D3762703E 9C3346E5A454E01E9C9543115AC331F289A252788 72101AD57B98263E664B0541B98480D98C6E32C10717

REMETENTE

PREFEITURA DE VESPASIANO
Av. Substância Fernandes 479
Centro
33200000 - Vespasiano/MG

PROTOCOLO

Identificador: MT631254409
Data: 25/04/2018 16:15
Valor: R\$ 16,91
Páginas: 1

DESTINATÁRIO

José Carlos M. Pereira
Rua Conceição Barcelos 1.626
Condado da Lagoa
33400000 - Lagoa Santa/MG

SERVIÇOS ADICIONAIS

Confirmação de Entrega

impressora



Quantidade de Páginas: 1
Página: 1

Impressão do Recibo

CORREIO

TELEGRAMA

MESSAGEM

Favor comparecer na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vespasiano, no dia 02/05/2018 às 14 horas, para tratar de assuntos relacionados à intimação eletrônica do TCEMG - Ofício 7.352/18 de 24/04/2018

Obs. Favor desconsiderar telegrama anterior como nome gralado erroneamente

ASSINATURA DIGITAL

109f015835a4f3a971846f7c8505061339AD36D639 5C3B4ECEC237402820001DD0C27FAD585CE09AEC E36F175278040C186F05A6AEE34EA6F649208912E05

REMETENTE

PROTOCOLO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Av. Sebastião Fernandes 479
Centro
33200000 - Vespasiano/MG

Identificador: MT631257970
Data: 25/04/2018 16:35
Valor: R\$ 16,91
Páginas: 1

DESTINATÁRIO

SERVIÇOS ADICIONAIS

Confirmação de Entrega

José Carlos Sales Pereira
Rua Conde Barcelos 1.626
Condado da Lagoa
33400000 - Lagoa Santa/MG



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que não ocupo dois cargos públicos remunerados, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, combinado com o inciso XVII do mesmo instrumento legal.

Vespasiano, 05 de novembro de 1998



**PREFEITURA DE
VESPASIANO**



CERTIDÃO

Certificamos conforme Ofício-Circular nº 7.352/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que analisando os arquivos deste Órgão Municipal, neles verificamos constar que **VIVIANY BRAGANÇA BASTOS GUIMARÃES** é servidora contratada desta Prefeitura desde 12/01/2010, exercendo o cargo de Médico Plantonista sob o regime Estatutário, sendo suspenso o pagamento referente ao mês de abril/2018.

Por ser verdade, firmo a presente certidão que vai por mim assinada.

Vespasiano, 26 de abril de 2018.

Rosely Maria Viana
ROSELY MARIA VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

Confeccionado-

[Assinatura]

Conferido-

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-000
31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br



DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICOS.

Eu, Rafael B. Magalhães Bastos, declaro, para fins de posse no cargo de médico plantonista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vespasiano que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (emprego ou função) em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(X) Exerço o(s) cargo(s) público(s), emprego(s) ou função(ões) abaixo:

- a) Plantonista cuja jornada de trabalho é de 01 às 19 horas. 3x por semana
b) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- I. a de dois cargos de professor;
- II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ART. 35 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

• É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, permitida, se houver compatibilidade de horários:

- I. a de dois cargos de professor;
- II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- III. a de dois cargos e empregos privativos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas.

Parágrafo único: a proibição de acumular se estende a empregos e funções e abrange Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1993

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros do poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Vespasiano, aos 02 de ABRIL de 2009, às 2 da TARDE

Rafael B. Magalhães Bastos
Declarante



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: VESPASIANO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

25 abr 2017 15:43

FOLHA: 1

FICHA DE REGISTROS DO SERVIDOR



DADOS PESSOAIS

Nome VIVIANY BRAGANCA BASTOS GUIMARAES		Matrícula	C.U.C
Estado Civil	Nascimento	Sexo	Naturalidade
CASADO (A)	12/12/1966	FEMININO	VESPASIANO
Nacionalidade	Grau de Instrução	Cor/Raça	U.F.
BRASILEIRA	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETO	NAO INFORMADA	MG
Nome do Pai			
MOZAR MENDES BASTOS			

Nome da Mãe

NILSA BRAGANCA BASTOS

C.P.F.	PIS/PASEP	D.I/Tipo	D.I/Número	D.I/Emissão	CTPS/Número	CTPS/Série	CTPS/UF
60681888687	12077152755	CI	MG-3.892.687	23/11/2009			
Título Eleitor	Zona	Seção	CNH/Número	Expedição	Validade	CAT	Certif. Reservista
049044320205	030	0129					

ENDEREÇO

Logradouro	Número	Complemento	CEP
RUA NESTOR SOARES DE MELO	244	APTO 502	31160540
Bairro	Município	U.F.	
PALMARES	BELO HORIZONTE	MG	

DADOS FUNCIONAIS

Admissão	Data Opção	Tipo Admissão	Tipo Salário
12/01/2010		Admissão com emprego anterior	Horário
Horário de Trabalho	Centro de Custo	Carga Horária	
Horário de 00:00 até 00:00	SAUDE	1	
Situação Admissional	Lotação		
CONTRATADO			
Vínculo Empregatício			
Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio de legislação especial, não-regido pela			
Cargo Atual			
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			
Função Atual	Nível	Padrão	Salário
MEDICO PLANTONISTA	VI	01	R\$ 945,70
Cargo Efetivo	Previdência		
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	I.N.S.S.		
Função Efetiva	Nível	Padrão	Salário
MEDICO PLANTONISTA	VI	B	R\$ 1.026,42

VESPASIANO, 25 de abril de 2018.

VIVIANY BRAGANCA BASTOS GUIMARAES

Quantidade de Páginas: 1
Página: 1 CORREIOS

TELEGRAMA

MENSAGEM

Favor comparecer na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vespasiano, no dia 02/05/2018 às 14 horas, para tratar de assuntos relacionados à intimação eletrônica do TCEMG - Ofício 7.352/18 de 24/04/2018

ASSINATURA DIGITAL

5E991276894E50905A8EB11C41A1E6B912DA6244F0 EBFCEEA9DE21B4577EFC23348106E8B62911450 CEDA67F1B55F2A8DAFDB3828EF3080A4CC033B16F63B

REMETENTE

PROTOCOLO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Av. Sebastião Fernandes 479
Centro
33200000 - Vespasiano/MG

Identificador: MT631261104
Data: 25/04/2018 16:53
Valor: R\$ 10,26
Páginas: 1

DESTINATÁRIO

SERVIÇOS ADICIONAIS

Viviany B. Bastos Guimarães
Rua Nestor Soares de Melo 244 AP. 502
Palmares
31160540 - Belo Horizonte/MG

 Imprensa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Presidência***CÓPIA****Ofício nº 13240/2018**

Ref.: Adoção das medidas sugeridas pela Superintendência de Controle Externo no Relatório de Avaliação de Resultados Parciais, relativo à Malha Eletrônica de Fiscalização nº 01/2017, aprovada pela Portaria nº 86/PRES/2017.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2018.

Senhor Prefeito,

Conforme anteriormente informado a Vossa Excelência, por meio do Ofício-Circular nº 7.352/2018, de 24/4/18, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, no exercício da competência inscrita no art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, desenvolveu a Malha Eletrônica de Fiscalização nº 01/2017, com o objetivo de identificar a existência de acumulação de cargos e/ou proventos por agentes públicos fora das situações permitidas pela Constituição da República ou sem compatibilidade de horários.

Para realização desse trabalho, foram utilizadas as informações que compõem o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG, as quais são autodeclaradas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios, incluídos todos os poderes, nos termos do disposto na Resolução TC nº 10/15.

Uma vez executada a Malha Eletrônica, verificou-se a ocorrência de indícios de irregularidades consideradas graves nesse Município, por indicarem a existência de servidores que acumulam quatro ou mais cargos públicos, conforme vínculos constantes do quadro abaixo:

ARLEY VALLE SOARES – CPF nº 812.277.016-91 – 5 vínculos:

Descrição do cargo	Situação	Nat. jurídica	Órgão	Data de ingresso	Jornada semanal	Remuneração
Médico	Ativo	Servidor temporário	Prefeitura Municipal de Sabará	01/04/2013	20h	R\$4.395,77
Médico	Ativo	Servidor temporário	Prefeitura Municipal de Sabará	23/01/2015	20h	R\$4.395,77
Médico Generalista	Ativo	Servidor temporário	Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves	01/03/2014	12h	R\$6.756,50
Médico Cirurgião Geral Plantonista	Ativo	Servidor temporário	Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves	05/07/2010	24h	R\$8.328,61
Médico Urologista	Ativo	Efetivo	Fund.de Assistência Médica de Urgência de Contagem	11/04/2011	20h	R\$6.137,49
TOTAL CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO					96hs	R\$25.618,37



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

JOSÉ CARLOS DE SALES PEREIRA – CPF nº 526.027.966-20 – 5 vínculos:

Descrição do cargo	Situação	Nat. jurídica	Órgão	Data de ingresso	Jornada semanal	Remuneração
Médico Ginecologista	Ativo	Servidor temporário	Prefeitura Municipal de Confins	11/05/2017	20h	R\$6.065,33
Médico	Ativo	Efetivo	Prefeitura Municipal de Vespasiano	05/11/1998	24h	R\$3.084,30
Médico	Ativo	Efetivo	Prefeitura Municipal de São José da Lapa	20/04/1994	20h	R\$3.566,18
Med.Cirg.Geral Plantonista	Ativo	Servidor temporário	Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves	05/07/2010	24h	R\$5.439,79
Médico Obstetra	Ativo	Servidor temporário	Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves	01/09/2011	12h	R\$3.438,07
TOTAL CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO					100hs	R\$21.593,67

LÚCIA MARIA ALVES DA R. COELHO – CPF nº 359.579.486-91 – 7 vínculos:

Descrição do cargo	Situação	Nat. jurídica	Órgão	Data de ingresso	Jornada semanal	Remuneração
Médico	Ativo	Efetivo	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	13/08/1996	20h	R\$9.339,45
Médico	Inativo	Efetivo	Fundo Financeiro de Belo Horizonte	19/12/1991	0h	R\$10.629,20
Médico Auditor	Ativo	Servidor temporário	Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves	21/10/2010	12h	R\$7.832,19
Médico Auditor	Ativo	Servidor Temporário	Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves	19/06/2010	12h	R\$6.733,23
Médico	Ativo	Servidor Temporário	Prefeitura Municipal de Sabará	08/04/2013	20h	R\$5.143,47
Médico	Ativo	Servidor Temporário	Prefeitura Municipal de Sabará	13/02/2015	20h	R\$5.143,47
Médico	Ativo	Servidor Temporário	Prefeitura Municipal de Vespasiano	10/08/2007	24h	R\$2.562,02
TOTAL CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO					108hs	R\$47.383,03

VÍTOR ALEXANDER DE SOUZA – CPF nº 509.341.716-53 – 5 vínculos:

Descrição do cargo	Situação	Nat. jurídica	Órgão	Data de ingresso	Jornada semanal	Remuneração
Médico Pediatra	Ativo	Efetivo	Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves	15/12/2015	12h	R\$3.555,84
Médico Pediatra	Ativo	Efetivo	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas	25/02/1992	20h	R\$11.892,28
Médico Pediatra	Ativo	Servidor temporário	Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves	05/07/2010	12h	R\$3.505,84
Médico	Ativo	Efetivo	Prefeitura Municipal de Vespasiano	03/11/2004	24h	R\$2.883,02
Médico Plantonista	Ativo	Servidor temporário	Hospital Municipal 25 de Maio de Esmeraldas	02/01/2001	32h	R\$13.243,10
TOTAL CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO					100	R\$35.080,08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência



Em razão disso é que Vossa Excelência, conforme acima mencionado, fora intimado, por meio do Ofício-Circular nº 7.352/2018, para que informasse, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a adoção das providências necessárias à regularização da situação funcional dos referidos agentes.

Posteriormente, foi constatada a possível extinção dos vínculos que os servidores ARLEY VALLE SOARES (dois vínculos), JOSÉ CARLOS DE SALES PEREIRA (dois vínculos), LÚCIA MARIA ALVES DA R. COELHO (dois vínculos) e VÍTOR ALEXANDER DE SOUZA (um vínculo) mantinham com o Município, sem, contudo, ter sido o eventual desligamento comprovado documentalmente.

No mais, em todos os casos, a jornada de trabalho convencionada para cada um dos vínculos dos aludidos servidores e o cumprimento dessa jornada pelos respectivos agentes não foram comprovados.

Diante disso, considerando o quadro de extrema gravidade que permeia a matéria, dirijo-me novamente a Vossa Excelência, a fim de que, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, comprove o desligamento dos servidores indicados no quadro acima, **caso tenha ocorrido**, e encaminhe a documentação referente à jornada de trabalho a eles convencionada (lei que cria o cargo, contrato de trabalho ou documento equivalente), bem como apresente documentos que demonstrem o cumprimento dessa jornada pelos referidos agentes (folha de ponto ou documento equivalente).

Reitero que a ausência de indicação das medidas adotadas no prazo estipulado poderá acarretar a autuação de representação no âmbito desta Corte de Contas para apuração dos fatos e dos respectivos responsáveis, bem como a aplicação de multa, no valor de R\$17.648,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, por descumprimento de diligência do Tribunal.

Atenciosamente,

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro-Presidente

Senhor Moacir Martins da Costa Júnior
Prefeito do Município de Ribeirão das Neves
Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi
33880-630 – Ribeirão das Neves / MG



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020



OFÍCIO GAB MMCJ Nº 311/2018

Ribeirão das Neves, 20 de Agosto de 2018.

Ilmo. Sr.

Cláudio Couto Terrão

DD. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Belo Horizonte/MG.

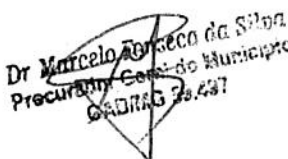
Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 13240/2018, em que nos solicita informações de servidores com indícios de acúmulo de cargos, encaminho MEMO/GAB/SEMSA Nº 194/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como MEMO AJ Nº 19/2018, MEMO Nº 209/2018 e MEMO.GAB.COR. 093/18, ambos contendo documentos comprobatórios referente aos servidores mencionados em Vosso Ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Tharsis Bastos
Secretário Municipal de Governo


Dr. Marcelo Torquato de Siqueira
Procurador Geral do Município
CADRAG 23.437



RIBEIRÃO DAS NEVES

0004735810 / 2018



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020



MEMO/GAB/SEMSA Nº 194/2018

Ribeirão das Neves, 15 de agosto de 2018.

DE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
ILMO. SR. THARSIS BASTOS DE BARROS**

ASSUNTO: Resposta ao MEMO.SMUG 0818/2018.

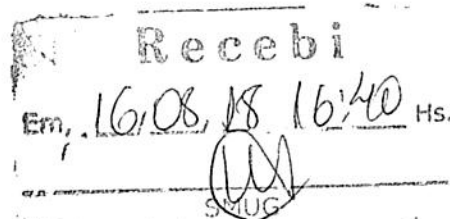
Prezado Senhor,

Encaminhamos anexo, MEMO AJ 19/2018 da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, em resposta ao MEMO.SMUG.0818/2018, que reitera o Ofício 13240/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente aos seguintes médicos:

- Arley Valle Soares;
- José Carlos de Sales Pereira;
- Luciana Maria Alves da Rocha Coelho;
- Vitor Alexandre de Souza.

Atenciosamente,


José Jacinto da Mota Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local





Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020



Ficamos à disposição para prestar os esclarecimentos que se façam necessários.

Com os cumprimentos.

Ribeirão das Neves, 15 de agosto de 2018.

DANIEL BALIZA DIAS
OAB/MG 121.066

**ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
RIBEIRÃO DAS NEVES.**



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020



MEMO AJ: 19/2018

PARA: GABINETE SEMSA

REF.: carga horária médicos

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Em atenção ao MEMO n.º 0818/2018 encaminhado pelo ilustre senhor Secretário Municipal de Governo, esclarecemos o seguinte:

Diante do Ofício Circular n.º 7.352/2018 a Secretaria de Saúde de Ribeirão das Neves tomou as devidas providências para a regularização da situação dos médicos indicados no ofício.

Para tanto foram abertas as sindicâncias investigativas com a aplicação da pena de demissão no tocante aos médicos Lúcia Maria Alves da Rocha Coelho (Sindicância Investigativa 05417/18); Arley Valle Soares (Sindicância Investigativa 05418/18); Vitor Alexandre de Souza e José Carlos de Sales Pereira (Sindicância Investigativa 05779/18).

Pese embora o encerramento de um dos vínculos mencionados para os médicos ARLEY VALLE SOARES e VITOR ALEXANDRE DE SOUZA, conforme descrito pelo MEMO n.º 209/2018 da Superintendência de Gestão de Pessoas, ambos se mantêm vinculados ao município. O servidor Arley Valle Soares permanece com um vínculo de médico cirurgião geral plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, e o servidor Vitor Alexandre de Souza permanece com um vínculo de médico pediatra plantonista, com carga horária de 24 horas semanais mais 24 horas de extensão, totalizando 48 horas semanais.

Conforme requerido seguem os documentos comprobatórios das sindicâncias realizadas, bem como do cumprimento das cargas horárias em que houve a manutenção do vínculo.



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020



MEMO – 209/ 2018

Ribeirão das Neves, 01 de agosto de 2018.

DE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PARA: AUDITORIA SUS
A(O) SENHOR(A): ALCIONE AP. OLIVEIRA NAVARROS
ASSUNTO: RESPOSTA MEMO. SMUG. 0818/2018
REFERÊNCIA: OFICIO 13240/2018 TCMG

Prezada Auditora;

Em resposta ao memo supracitado, encaminhamos anexo ficha cadastral e contracheque onde sinaliza a data de desligamento dos servidores mencionados no ofício 13240/2018 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Informamos ainda que o servidor Arley Valle Soares, permanece com um vínculo de Médico Cirurgião Geral Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais. O servidor Vitor Alexander de Souza permanece com um vínculo de Médico Pediatra Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais mais 24 horas de extensão, totalizando 48 horas semanais.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Graciliana Souza dos Santos
Superintendente de Gestão de Pessoas

Recebido em 01/08/2018


Taylor
PES396
LISTSERV.335-851

PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRAO DAS NEVES
03-5 Listagem Geral do Cadastro - 2018



41196 VITOR ALEXANDER DE SOUZA

Admissao: 02/05/2018

SEM SELECAO DE LISTAR OS DEPENDENTES.

AS INFORMACOES DESTA PAGINA REFEREM-SE A SITUACAO DO SERVIDOR NA DATA DESTA EMISSAO.
D A D O S P R I N C I P A I S

Provimto por Concurso: Tabela NIVEL / GRAU : Salario:
Natureza da Ocupacao:
Provimto sem Concurso: 624 MEDICO PEDIATRA
Tabela NIVEL / GRAU : TA011 0A Salario: 2.462,05
Natureza da Ocupacao: 2 FUNCAO TEMPORARIA - C.P.D.
Contagem de Tempo do servidor: () 0 ano(s) 0 mes(es) 0 dia(s)
Jornada de trabalho: Mensal- 72 Semanal- 12 Diaria-
Horario: Cartao de Ponto 0
Lotacao: Ficha Orcamentaria: 612 Codigo Funcional: 1012201012.397
Unidade Orc.: 1004 SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO Fonte:
Local de Trabalho: 000127 U.B.R ARLETE SOUZA OLIVEIRA
Indicador de Exposicao a Agente Nocivo: 05 Sindicato: 1 Dependentes: IR: 1 SF: 0
Pagamento via: D Banco: 237 Agencia: 01028 Conta: 137532-6
N.Folha: 3 Grupo de calculo: S CONTRATADO Reg. Juridico E Reg. Previdenciario C
Selecao: MED Observacao: MIGRACAO DO PESFMS3. MATR ANT= 7524
Situacao Funcional: SERVIDOR COM MOVIMENTACAO DE RESCISAO EM 02/05/2018 COD:J

D A D O S F U N C I O N A I S

CTPS: 0 Serie: 0 UF: Emissao:
CPF: 509.341.716-53 RG: 1754127 Emissor: SSP MG Expedicao:
PIS/PASEP 17040481004 Data de Cadastramento:
Pai: VITOR ALVES DE SOUZA
Mae: JANDIRA ALVES M DE SOUZA
Nascimento: 04/07/1961 Sexo: M Grupo Sanguine: RH: Doador de Sangue?
Naturalidade: CAPUTIRA Codigo IBGE: 3112901 UF: MG
Titulo de Eleitor: 184207202/99 Zona: 002 Secao:
Categoria Militar: Certificado: Seguro de Vida:
CNH: 0 Categoria: Validade: Carteira Prof.: CRM 23926
Estado Civil: CASADO Conjuge/Companheiro:
CPF Conjuge/Companheiro: Nascimento Conjuge/Companheiro:
Tipo Logradouro:
End.: RUA POUSO ALEGRE 259/501 No.: 0 Compl:
Bairro: FLORESTA Cidade: BELO HORIZONTE Codigo IBGE: 3106200
UF: MG CEP: 31110.010 Moradia: P Telefone: 34422303 Celular:
Fax: E-mail:

D A D O S A D I C I O N A I S

IPSEMG Matricula IPSEMG: Situacao Funcional para o IPSEMG: 0
RAIS Vinculo: 97 Tipo Admissao: 2 Instrucao: 9 Tipo Salario: 1 Fora da RAIS?
Tipo de Deficiencia: 0 Raca/Cor: 2 Nacionalidade: 10 Ano Chegada: 0
FGTS Banco: 0 Agencia: Conta: Alt.de Endereco:
GFIP Categoria: 20 Data da opcao:
CAGED MOVIMENTACAO de Admissao:

AFASTAMENTO: DE A
FERIAS PERIODO AQUISITIVO.....: 05/07/2017 A 04/07/2018 GOZO: A
FERIAS PREMIO PERIODO AQUISIT.: A GOZO: A

PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRAO DAS NEVES
000127 U.B.R ARLETE SOUZA OLIVEIRA

05/07/2010



41196-3 VITOR ALEXANDER DE SOUZA MAIO/2018
0624 MEDICO PEDIATRA

CONTRATADO C S
TA011 0A

060	SALDO DE SALARIO	2 D	164,14	
186	ADICIONAL INSALUBRIDADE		12,72	
360	GRATIFICACAO ESP.MEDIC	30 %	49,24	
125	13o SAL.PROP-RESC	4 A	1.130,49	
110	FERIAS VENCIDAS-RESC	1 Q	3.391,46	
117	1/3 FERIAS VENC.-RESC		1.130,48	
119	FERIAS PROPORCIONAL	10 A	2.826,21	
121	1/3 FERIAS PROPORCIONAL		942,07	
592	INSS 13o SALARIO PROPORCI	8 %		90,43
600	INSS	11 %		0,00
650	AUX.ALIMENTACAO CH <30	1.33	7,12	

CONSIGNAVEL: R\$

9.653,93

90,43

9.563,50

2.462,05
BRADESCO

226,10

AGENCIA 01028

CONTA 137532-6



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020



DIA	ENTRADA	INTERVALO		SAÍDA	ASSINATURA
		SAÍDA	ENTRADA		
11					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
12	07:00h			19:00h	Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
13	07:00h			19:00h	Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
14					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
15					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
16					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
17					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
19	07:00h			19:00h	Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
20	07:00h			19:00h	Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
21					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
22					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
23					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
24					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
25					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
26	07:00h			19:00h	Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
27	07:00h			19:00h	Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
28					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
29					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
30					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
31					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
02					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
03	07:00h			19:00h	Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
04	Folga de conversão				Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
05					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
06					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
07					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
08					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
09					Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728
10	07:00h			19:00h	Dr. Vitor Alexander de Souza Pediatra 23926 CONTROLE 6938728

* ponto facultativo a 1/3 * * * Folga de aniversário

DATA: 12/7/18

Rita De Marco Martins
Enfermeira Coordenadora
COREN-MG 227131
ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Dr. Vitor Alexander de Souza
Pediatra
23926
CONTROLE 6938728
ASSINATURA DO SERVIDOR



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020



DIA	ENTRADA	INTERVALO		SAÍDA	ASSINATURA
		SAÍDA	ENTRADA		
11					
12					
13					
14					
15	07:00h			19:00h	<i>[Signature]</i>
16	07:00h			19:00h	<i>[Signature]</i>
17					
18					
19					
20					
21					
22	07:00h			19:00h	<i>[Signature]</i>
23	07:00h			19:00h	<i>[Signature]</i>
24					
25					
26					
27					
28					
29	07:00h			19:00h	<i>[Signature]</i>
30	07:00h			19:00h	<i>[Signature]</i>
31					
01					
02					
03					
04					
05	07:00h			19:00h	<i>[Signature]</i>
06	07:00h			19:00h	<i>[Signature]</i>
07					
08					
09					
10					

DATA: 11/06/18

[Signature]
Zilma De Marco Martins
Coordenador
Assinatura/Carimbo do Responsável

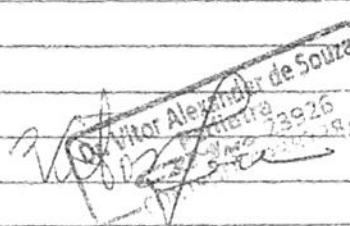
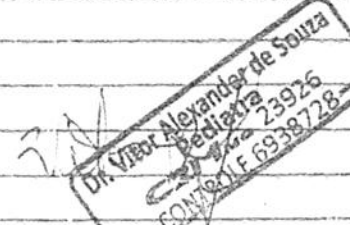
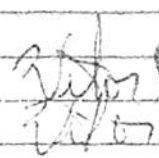
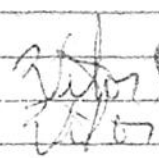
[Signature]
Dr. Vitor Alexander de Souza
Pediatra
CPF nº 23926
Assinatura do Servidor



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

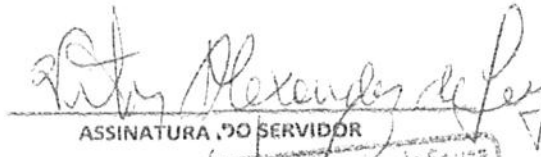


DIA	ENTRADA	INTERVALO		SAÍDA	ASSINATURA
		SAÍDA	ENTRADA		
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17	07:00			19:00	
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24	07:00			19:00	
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
01	FERIADO				
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08	07:00			19:00	
09	07:00			19:00	
10					

DATA: 09/05/18

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
De Marco Martins
Coordenador
COREN 027131

ASSINATURA DO SERVIDOR


Vitor Alexander de Souza
Pediatra
CONTRATADO 23926
CONTRATADO 6938728



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020



DIA	ENTRADA	INTERVALO		SAÍDA	ASSINATURA
		SAÍDA	ENTRADA		
11					
12	12:30h		18:30h		
13	12:30h		18:30h		
14					
15					
16					
17					
18	12:30h		18:30h		
19	12:30h		18:30h		
20					
21					
22					
23					
24					
25	12:30h		18:30h		
26	12:30h		18:30h		
27					
28					
29					
30					
31					
01					
02	08:00h		12:00h		
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

DATA: 10/05/18
Rita De Marco Martins
Enfermeiro Coordenador
CORREIO MG: 227131

ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Dr. Vitor Alexandre de Souza
ASSINATURA DO SERVIDOR

